

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA **BDF ENGENHARIA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº. 00392-00011598/2019-60

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada **CODHAB/DF**, e a empresa **BDF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.503/0001-22, com sede na SCRN 708/709 Bl. A nº 9, 3º andar parte A-7, Asa Norte-DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **FERNANDO ANTONIO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 312.528 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 208.349.264-15, residente e domiciliado em Rua 5 chacara 121 lote 7A - Vicente Pires - CEP 72.006-055, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB (RILC CODHAB), por mais **120 (cento e vinte) dias**, da vigência do Contrato nº 068/2019, a saber, do dia **22/06/2020** até o dia **20/10/2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)*

Brasília, 19 de junho de 2020.



P/CODHAB/DF  
**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente



P/CONTRATADA  
**FERNANDO ANTONIO ARAÚJO DA SILVA**  
BDF ENGENHARIA LTDA